



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.606, DE 24 DE JANEIRO DE 2003.**

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal 3.941, de 16 de outubro de 2002, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

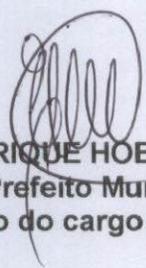
**Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados – FMAS**

1302-0824300271.038 – Implementação de Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente  
– Convênio nº 1115/2002 – FECA  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (922).....R\$ 6.573,85  
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (923).....R\$ 15,78  
**SOMA.....R\$ 6.589,63**

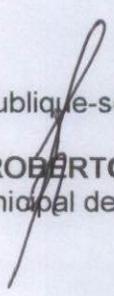
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 2003.

  
**EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM**  
Vice- Prefeito Municipal  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*